

Lei nº 256/62

Ou, Rodante Fontes, Prefeito municipal de Betapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal de Betapora, em sessão de 14 de maio de 1962, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio mensal de R\$ 6.000,00 - (seis mil cruzeiros), aos idosos da Paróquia local, destinados à sua manutenção, a partir da data em que o Conselho Paroquial local, deixar de existir, por ocasião do funcionamento do novo cinema nesta localidade, cuja despesa correrá por conta de verbas próprias, que serão consignadas no orçamento ordinário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o anterior em contrário.

De futuro municipal de Betapora,
14 de maio de 1962.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Boletim Municipal,
em 14 de maio de 1962.

[Signature]
Jairo Costa de Silva
SECRETÁRIO